



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VII Nº 1.543

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2016

Sumário

	Página
Secretaria de Governo e Relações Político-Sociais.....	1
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano	3
Secretaria de Finanças	6
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Púb., Trâns. e Transporte..	6
Secretaria da Educação.....	8
Secretaria da Saúde	9
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	13
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	13
Instituto de Planejamento Urbano de Palmas	14
Fundação de Meio Ambiente.....	15

Secretaria de Governo e Relações Político-Sociais

PORTARIA/SEGRI/RH/ Nº 83, de 04 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO - SOCIAIS no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1454 com suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias da servidora Silvânia Dos Reis Silva, cargo Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 138881, relativa ao período aquisitivo 19/02/2015 a 18/02/2016, anteriormente marcadas para 01/07/2016 a 30/07/2016.

Art. 2º A Interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes das férias, de 01/11/2016 a 29/11/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02/07/2016.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo e Relações Político Sociais, aos 04 dias do mês de julho de 2016.

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político Sociais

PORTARIA/SEGRI/RH/ Nº 84, de 06 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO - SOCIAIS no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1454 com suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias da servidora Lilian Costa Marinho, cargo Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 134041, relativa ao período aquisitivo 10/02/2015 a 09/02/2016, anteriormente marcadas para 04/07/2016 a 02/08/2016.

Art. 2º A Interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o

direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes das férias, de 01/08/2016 a 29/08/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 05/07/2016.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo e Relações Político Sociais, aos 06 dias do mês de julho de 2016.

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político Sociais

PORTARIA/SEGRI/RH/ Nº 85, de 06 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO - SOCIAIS no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1454 com suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias da servidora Ana Flávia da Silva Lobo, cargo Assistente Administrativo, matrícula nº. 132031, relativa ao período aquisitivo 19/02/2015 a 18/02/2016, anteriormente marcadas para 04/07/2016 a 02/08/2016.

Art. 2º A Interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes das férias, de 18/07/2016 a 01/08/2016, e no período de 02/01/2017 a 15/01/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 05/07/2016.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo e Relações Político Sociais, aos 06 dias do mês de julho de 2016.

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político Sociais

PORTARIA/SEGRI/RH/ Nº 86, de 06 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO - SOCIAIS no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1454 com suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias da servidora Lusenilce de Carvalho e Cunha Ferreira, cargo Economista, matrícula nº. 175071, relativa ao período aquisitivo 20/12/2014 a 19/12/2015, anteriormente marcadas para 04/07/2016 a 02/08/2016.

Art. 2º A Interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes das férias, no período de 02/01/2017 a 30/01/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 05/07/2016.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo e Relações Político Sociais, aos 06 dias do mês de julho de 2016.

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político Sociais

PORTARIA/SEGRI/RH/ Nº 91, de 06 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO - SOCIAIS no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1454 com suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias da servidora Leila Maria Alves Pereira Sales, cargo Assistente Administrativo, matrícula nº. 140591, relativa ao período aquisitivo 08/02/2014 a 07/02/2015, anteriormente marcadas para 04/07/2016 a 02/08/2016.

Art. 2º A Interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes das férias, de 18/07/2016 a 27/07/2016, e no período de 12/09/2016 a 30/09/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 05/07/2016.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo e Relações Político Sociais, aos 06 dias do mês de julho de 2016.

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político Sociais

PORTARIA/SEGRI/RH/ Nº 92, de 06 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO - SOCIAIS no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1454 com suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do servidor Adson José Honori de Melo, cargo Analista de Sistemas, matrícula nº. 413018838, relativa ao período aquisitivo 04/09/2014 a 03/09/2015, anteriormente marcadas para 04/07/2016 a 02/08/2016.

Art. 2º A Interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes das férias, no período de 14/11/2016 a 12/12/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 05/07/2016.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo e Relações Político Sociais, aos 06 dias do mês de julho de 2016.

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político Sociais

PORTARIA/SEGRI/RH/ Nº 94, de 06 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO - SOCIAIS no uso da atribuição que lhe

confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1454 com suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR Portaria/SEGRI/RH/Nº 15, de 04 de abril de 2016, da servidora Valdenice Boaventura Marques Almeida, matrícula nº 132271, Assistente Administrativo, quanto ao período de gozo, onde se lê 02/07/2016 a 30/07/2016, leia-se: 01/03/2017 a 29/13/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo e Relações Político Sociais, aos 06 dias do mês de julho de 2016.

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político Sociais

PROCESSO: 2016043420

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA SEGR/DAFIN Nº 97/2016 – Á vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2016043420, Parecer Jurídico nº 1.280/2016-PGM da Procuradoria Geral do Município, bem como art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente à contratação de empresa para dedetização predial pela empresa DETECT DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.246.220/0001-00, no valor de R\$5.526,00 (cinco mil quinhentos e vinte e seis reais), conforme solicitação de compras nº009/2016, de interesse do Gabinete do Prefeito, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.2100.04.122.0323.4002, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte 001000199, Ficha: 20160371 Subitem:7800.

Palmas, aos onze dias do mês de julho de 2016.

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/RH/ Nº 98, de 11 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO SOCIAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Orgânica do Município Nº 1.954 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria/SEGRI/RH/ Nº 22, de 05 de maio de 2016, da servidora Ivete Antunes Corrêa, matrícula nº 1044331, Professora P- III, quanto ao período de gozo, onde se lê: 01/07/2016 a 29/07/2016, leia-se: 18/07/2016 a 05/08/2016, e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**

Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

JOÃO PAULO CÉSAR LIMA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Chefe do Diário Oficial do Município

**ESTADO DO TOCANTINS****SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
POLÍTICO-SOCIAIS****IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

os 10 (dez) dias restantes da férias, no período de 28/12/2016 a 06/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Governo e Relações Institucionais, aos 11 dias do mês de julho de 2016.

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político Sociais

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº068/2016

PROCESSO: 20160022058

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: CONSTRUPAC Com. Mat. Construção Ltda.

OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo de valor nº 01 ao Contrato de n.º 068/2016, que tem por objeto as especificações contidas na Cláusula Primeira do contrato supra.

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos constantes no Parecer nº 1.093/2016 do processo n.º 20160022058, bem como o que faculta a Lei nº8.666/93, assim lavram o presente Termo, por mutuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato de Prestação de Serviços nº068/2016, nos termos do art. 57 da Lei nº 8666/93.

BASE LEGAL: Processo n.º 20160022058, nos termos da Lei 8.666/93.

ASSINATURA: 07/07/2016.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Relações Institucionais o senhor ADIR CARSO GENTIL CPF nº 021.061.571-00 e a empresa CONSTRUPAC Com. Mat. Construção Ltda, CNPJ nº 08.639.717/0001-90.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

PORTARIA CONJUNTA Nº 038, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Conceder Pensão por Morte em favor de BETI RIBEIRO DA COSTA PEREIRA, na forma específica.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o ATO Nº 662-DSG, de 02 e junho de 2016, e o Ato nº 1.685-NM, de 09 de outubro de 2015, combinado com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e art. 20, inciso II, c/c com art. 53 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime próprio de Previdência Social do Município de Palmas.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte em favor de BETI RIBEIRO DA COSTA PEREIRA, em razão do falecimento do seu companheiro, o senhor ADAHILTON RODRIGUES PEREIRA, ex-servidor público municipal outrora nomeado pelo Decreto nº 058, de 31/01/2000, para exercer o cargo de provimento efetivo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", matrícula nº 413008468, com última lotação junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

Art. 2º - O valor do benefício corresponderá ao valor da totalidade dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data anterior a do óbito, no percentual de 100% (cem por cento) a companheira supérstite, em caráter vitalício, com pagamento retroativo a 13/04/2016, data do óbito do mesmo, em consonância com o §1º do art. 27 da Lei Municipal nº 1.414, conforme Termo

de Fixação de Proventos/Nota de Proposição e DESPACHO/ PREVIPALMAS/GAB/Nº 209/2016 consignado aos autos do processo nº 2016033332.

Art. 3º - Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Palmas, 28 de junho de 2016.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Superintendente
Ato nº 662-DSG, DOM nº 1.515/2016

Bruno Flávio Santos Sevilha
Presidente
Instituto de Previdência Social do Município de Palmas
- PREVIPALMAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 039, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Conceder aposentadoria por invalidez em favor do servidor EDUARDO BERALDO AMARAL, na forma específica.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o ATO Nº 662-DSG, de 02 e junho de 2016, e o Ato nº 1.685-NM, de 09 de outubro de 2015, combinado com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e art. 20, inciso II, c/c com art. 53 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime próprio de Previdência Social do Município de Palmas.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez em favor do servidor Eduardo Beraldo Amaral, matrícula funcional nº 171351, servidor público municipal, nomeado pelo Decreto nº 2080, de 01/11/2000, para exercer o cargo efetivo de "Odontólogo", tendo tomado posse e entrado em exercício em 07/11/2000. Atualmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) dos Profissionais da Saúde pelo Anexo II à Lei nº 2.241 de 23/03/2016, Nível III, Referência "C".

Art. 2º - O valor do benefício foi fixado integralmente ao vencimento da classe dos ativos, apurado na forma do art. 20, inciso I, § 3º e § 4º da Lei Municipal nº 1414/2005, c/c Emenda Constitucional 70/2012 e Parecer nº 99/2016 - AJ - PREVIPALMAS, constantes nos autos do processo nº 2016032914.

Art. 3º - Por força parágrafo único do art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012), o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se.

Palmas, 28 de Junho de 2016.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Superintendente
Ato nº 662-DSG, DOM nº 1.515/2016

Bruno Flávio Santos Sevilha
Presidente
Instituto de Previdência Social do Município

PORTARIA Nº 700/SRH/SEPLAD, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 662-DSG, de 02 e junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.515, de 02 de junho de 2016, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte para a Secretaria Municipal da Saúde, a servidora MARCELINA FERREIRA DOS SANTOS, Assistente Social, matrícula nº 413019325, efetiva, a partir de 28/06/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/06/2016.

Palmas, 30 de junho de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 708/SRH/SEPLAD, DE 04 DE JULHO DE 2016.

Concessão de Gratificação por Escolaridade do PCCV do Quadro-Geral.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 662-DSG, de 02 e junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.515, de 02 de junho de 2016, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Escolaridade ao (à) Servidor (a) do Quadro-Geral, deferida pela Comissão, instituída através da Portaria nº 482, de 08 de abril de 2015, nos termos do art. 20, inciso I da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
	141541	Alexandre Augusto Nascimento	16/05/2016	10%	2016033596

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de julho de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 711/SRH/SEPLAD, DE 05 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 662-DSG, de 02 e junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.515, de 02 de junho de 2016, na forma que especifica, e Processo nº 2016030687, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ERIKA NAKAMURA, do cargo de Professor – II 20 horas,

efetivo (a), matrícula nº 305311, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 02 de maio de 2016.

Palmas, 05 de julho de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 713/SRH/SEPLAD, 07 DE JULHO DE 2016.

Designação de servidor como membro da Junta Médica Oficial do Município.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 662-DSG, de 02 e junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.515, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RAUL FRANKLIN DURAND FARFAN, Médico, matrícula nº 413026987, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, como membro da Junta Médica Oficial do Município, conforme o art. 5º da Lei nº 2.189, de 20 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2016.

Palmas, 07 de julho de 2016.

VALERIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 714/SRH/SEPLAD, DE 08 DE JULHO DE 2016.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 662-DSG, de 02 e junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.515, de 02 de junho de 2016, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno para a Procuradoria Geral do Município, a servidora ALEXSANDRA DE SOUSA DOURADO, Auxiliar em Saúde – Auxiliar Administrativo, matrícula nº 133151, efetiva, a partir de 27/06/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/06/2016.

Palmas, 08 de julho de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 715/SRH/SEPLAD, DE 08 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 662-DSG, de 02 e junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.515, de 02 de junho de 2016, na forma que especifica, e Processo nº 2016042728, resolve:

EXONERAR, a pedido,

BELSAZAR DA SILVA FROTA, do cargo de Agente Administrativo Educacional, efetivo (a), matrícula nº 382031, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 25 de junho de 2016.

Palmas, 08 de julho de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 716/SRH/SEPLAD, DE 08 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 662-DSG, de 02 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.515, de 02 de junho de 2016, na forma que especifica, e Processo nº 2016032341, resolve:

EXONERAR, a pedido,

FRANCISCA ARRAES MAIA, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, efetivo (a), matrícula nº 310451, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 10 de maio de 2016.

Palmas, 08 de julho de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 717/GAB/SEPLAD, DE 08 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria nº 383/2016, de 13 de abril de 2016, na forma que especifica, e Processo nº 2016031348, resolve:

EXONERAR, a pedido,

PATRICIO MARQUES DE QUEIROZ, do cargo Comissionado de Assessor Técnico – (DAS-5), matrícula nº 413025762, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 29 de junho de 2016.

Palmas, 08 de junho de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Superintendente de Recursos Humanos

PROCESSO: 2016038302

INTERESSADO: LÁZARO GOMES DE SOUSA

CARGO: ECONOMISTA

MATRÍCULA:

ASSUNTO: 413019959

LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

DESPACHO Nº 903/2016/SRH/SEPLAD

CONSIDERANDO o teor do § 1º do art. 99 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e em consonância com o ATO Nº 662- DSG, de 02 de junho de 2016;

CONSIDERANDO que o Parecer nº 1179/2016-PGM/SUAD, opina pelo deferimento da licença, resolvo;

CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, com remuneração, ao servidor LÁZARO GOMES DE SOUSA, no período de 02 de julho de 2016 a 12 de outubro de 2016, no entanto, o servidor obriga-se a apresentar nos autos o registro de

sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, assim que a obtiver, sob pena de ter revogada sua licença, com a consequente devolução da remuneração recebida.

Palmas, 01 de julho de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Superintendente de Recursos Humanos

PROCESSO: 2016038747

INTERESSADO: JAMIR LOURENÇO FILHO

CARGO: PROFESSOR P II

MATRÍCULA:

ASSUNTO: 993831

LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DESPACHO Nº 904/2016/SRH/SEPLAD

CONSIDERANDO o teor do § 1º do art. 99 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e em consonância com o ATO Nº 662- DSG, de 02 de junho de 2016;

CONSIDERANDO que o Parecer nº 1178/2016-PGM/SUAD, opina pelo deferimento da licença, resolvo;

CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, com remuneração, ao servidor JAMIR LOURENÇO FILHO, no período de 02 de julho de 2016 a 12 de outubro de 2016, no entanto, o servidor obriga-se a apresentar nos autos o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, assim que a obtiver, sob pena de ter revogada sua licença, com a consequente devolução da remuneração recebida.

Palmas, 01 de julho de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Superintendente de Recursos Humanos

PROCESSO: 2016038362

INTERESSADO: ANTONIA IRENE PEREIRA DOS SANTOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MATRÍCULA:

ASSUNTO: 254851

LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DESPACHO Nº 905/2016/SRH/SEPLAD

CONSIDERANDO o teor do § 1º do art. 99 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e em consonância com o ATO Nº 662- DSG, de 02 de junho de 2016;

CONSIDERANDO que o Parecer nº 1177/2016-PGM/SUAD, opina pelo deferimento da licença, resolvo;

CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, com remuneração, à servidora ANTONIA IRENE PEREIRA DOS SANTOS, no período de 02 de julho de 2016 a 12 de outubro de 2016, no entanto, o servidor obriga-se a apresentar nos autos o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, assim que a obtiver, sob pena de ter revogada sua licença, com a consequente devolução da remuneração recebida.

Palmas, 01 de julho de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Superintendente de Recursos Humanos

PROCESSO: 2016037360

INTERESSADO: PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO

CARGO: ASSITENTE ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA:

ASSUNTO: 140601

LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DESPACHO Nº 906/2016/SRH/SEPLAD

CONSIDERANDO o teor do § 1º do art. 99 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e em consonância com o ATO Nº 662- DSG, de 02 de junho de 2016;

CONSIDERANDO que o Parecer nº 1176/2016-PGM/SUAD, opina pelo deferimento da licença, resolvo; CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, com remuneração, à servidora PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO, no período de 02 de julho de 2016 a 12 de outubro de 2016, no entanto, o servidor obriga-se a apresentar nos autos o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, assim que a obtiver, sob pena de ter revogada sua licença, com a consequente devolução da remuneração recebida.

Palmas, 01 de julho de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Superintendente de Recursos Humanos

PROCESSO: 2016038227

INTERESSADO: ALVIMAR CABRAL DOS SANTOS
CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
MATRÍCULA: 688301
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
ASSUNTO: INCENTIVO DE TITULAÇÃO

DESPACHO/Nº 908/2016/SRH/SEPLAD

A Comissão de Análise de Títulos, nomeada para analisar os processos interpolados por servidores do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM, através da Portaria nº 482, de 08 de abril de 2015, publicada no DOM nº 1.238, de 16 de abril de 2015, resolveu INDEFERIR O REQUERIMENTO DO INCENTIVO DE TITULAÇÃO, por não atender ao art. Nº 22, da Lei nº 1837/2011, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Integrantes do Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas – FAU do Município de Palmas, como segue: DO INCENTIVO DE TITULAÇÃO
Art. 22. O incentivo de titulação será concedido ao servidor que obtiver certificado ou título em curso que mantenha correlação direta com o ambiente de especialidade e ao qual pertença. Portanto, o (a) servidor (a) não faz jus ao recebimento do incentivo de titulação por não apresentar curso correlato ao ambiente de laboro.

Palmas, 04 de julho de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Superintendente de Recursos Humanos
Ato nº 662-DSG, DOM nº 1.515

PROCESSO: 2016040601

INTERESSADO: ALEXSANDRA DE SOUSA DOURADO
CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA: 133151
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

DESPACHO Nº 916/2016/SRH/SEPLAD

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 27 de junho de 2016, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à requerente por meio do DESPACHO Nº 564/2015/GAB/SEPLAD, de 1º de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.339, de 11 de setembro de 2015.

Palmas, 07 de julho de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Superintendente de Recursos Humanos
ATO Nº 662-DSG, DOM. Nº 1.515

PROCESSO: 2016044571

INTERESSADO: JEANE GOMES PINTO
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA: 141511
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

DESPACHO Nº 918/2016/SRH/SEPLAD

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16

de novembro de 1999, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 05 de julho de 2016, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedido ao requerente por meio do DESPACHO/DRH/SEPLAG/ Nº 933/2013, de 04 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial do Município nº 795, de 08 de julho de 2013.

Palmas, 07 de julho de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Superintendente de Recursos Humanos
ATO Nº 662-DSG, DOM. Nº 1.515

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2016

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 25 de julho de 2016, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é aquisição de insumos para atividades funcionais dos laboratórios da Gerência de Controle em Vigência de Zoonoses e Gerência de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO, conforme especificações do ANEXO I do Edital, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde-FMS, processo nº 2016030353. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 12 de julho de 2016.

Izabela Pires de Brito
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2016

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 25 de julho de 2016, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros dos veículos (micro ônibus) conforme especificações do ANEXO I do Edital, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde-FMS, processo nº 2016034009. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 12 de julho de 2016.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

PORTARIA/SEISTT Nº 138/2016, de 07 de julho de 2016. (*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE no uso de suas atribuições, em conformidade com a Medida Provisória

009/2016 e o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem ainda com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010:

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2016, Processo nº 2016014917, firmado com a Empresa RSN Logística – Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ Nº 02.340.985/0001-20.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Marcelo Alves Silva	413026392
SUPLENTE	Silvânia Fernandes Barboza	413026405

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas;

Art. 4º As presentes orientações entrarão em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Esta Portaria revoga a Portaria/SEISP nº 045/2016, de 09 de maio de 2016.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, em Palmas, Capital do Estado, aos 07 dias do mês de julho de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,
Trânsito e Transporte

(*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.542, de 11 de julho de 2016, pág.7.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

ATA DO JULGAMENTO – SESSÃO Nº 1 DO MÊS DE JULHO DE 2016.

Ao 01 dia do mês de julho do ano de 2016, às 14h00min (quatorze horas), na sala de reuniões da JARI, localizada na sede da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte - SEISTT, nesta capital, foi aberta a reunião da Junta

Administrativa de Recurso de Infração – JARI, para julgamento dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos agentes de Trânsito da SEISTT. A presente reunião foi presidida pelo Presidente Paulo Henrique Cattini Junior e, dada a palavra ao mesmo, determinou a leitura do julgamento dos processos em poder do primeiro Membro/Relator, o senhor Paulo Cezar de Lima Pereira Junior, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016011561; 2016008483; 2016008700;; 2016008698; 2015068868; 2016011312; 2016011515; 2016011508; 2016011507; 2016011506; 2016011505; 2016011348 e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016011527; 2016011347; 2016011318; 2016011324. Os demais membros da JARI acompanharam o seu voto.

Em seguida foi dada a palavra ao segundo Membro/Relator Élio Alves Pereira Rabelo, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016014456; 2016011822; 2016010632; 2016019702; 2016021476; 2016011343; 2016011332; 2016011323; 2016011345; 2016011335; 2016011319; 2016011337; 2016011330; 2016006227; 2016011622; 2016017287; 2016013300; 2016016715; 2016018114; 2016009526. Os demais membros da JARI acompanharam o seu voto.

Em seguida foi dada a palavra ao terceiro Membro/Relator, o Senhor Edilson Dias Cruz Amorim, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016011821; 2016011826; 2016011709; 2016011795; 2016011804; 2016011814 e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016011808; 2016011834; 2016011828; 2016010509. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Membro/Relator, a Senhora Dayane Andrade de Moraes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016013767; 2016013770; 2016013661; 2016012869; 2016014438; 2016014437; 2016014436; 2016014379; 2016014316; 2016014314; 2016014298; 2016014235; 2016014233; 2016014232; 2016014167; 2016014165; 2016013781 e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016014173; 2016014210; 2016014294. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao quinto Membro/Relator, o senhor Daniel Oliveira Bernardon, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016012509; 2016012506; 2016012456; 2016012455; 2016012064; 2016012399; 2016012401; 2016012530 e DEFERIMENTO do seguinte Processo: 2016014646. Os demais membros da JARI acompanharam o seu voto.

Em seguida foi dada a palavra ao sexto Membro/Relator, o senhor Fabiano Silva Lacerda, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016013469; 2016013494; 2016013769; 2016013691; 2016013574; 2016013195; 2016013193; 2016013194; 2016013217; 2016013592; 2016013593 e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016013218; 2016013629; 2016013625; 2016013624; 2016013622; 2016013621; 2016013628; 2016013626; 2016013596. Os demais membros da JARI acompanharam o seu voto.

Em seguida foi dada a palavra ao sétimo Membro/Relator, o Presidente Paulo Henrique Cattini Junior, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016000358; 2016000359; 2016040958 e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016030154; 2016030152; 2016043142; 2016043141; 2016043157; 2016043143; 2016043140; 2016043138; 2016043154; 2016043149; 2016043151; 2016043156; 2016043148; 2016043146; 2016043153; 2016043144; 2016043145; 2016040053; 2016040059; 2016040060; 2016040044; 2015066026; 2015066027; 2016040959; 2016040962; 2016039536; 2016044071. Os demais membros da JARI acompanharam o seu voto.

Os membros Marcelo Alves Silva e Marineide Santana Pereira, participaram da reunião, mas não relataram. Participaram também da reunião a secretária Hérica Mota Leal e a suplente de secretária Lorena Carmelle Cerqueira Medeiros.

Foi determinado pelo Presidente da JARI, Paulo Henrique Cattini Junior, que fosse publicado no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar, às 16h15min (dezesesseis horas e quinze minutos), foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros.

Paulo Henrique Cattini Junior
Presidente – JARI

Marcelo Alves Silva
Vice Presidente - JARI

Marineide Santana Pereira
Suplente

Dayane Andrade de Moraes
Titular

Fabiano Silva Lacerda
Suplente

Daniel Oliveira Bernardon
Titular

Élio Alves Pereira Rabelo
Suplente

Edilson Dias Cruz Amorim
Titular

Paulo Cezar de Lima Pereira Junior
Suplente

Hérica Mota Leal
Secretária

Lorena Carmelle Cerqueira Medeiros
Suplente de Secretária

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, CNPJ 24.851.511/0001-85, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO a renovação da Licença Municipal de Operação para a atividade de aterro sanitário, localizado no Projeto de Assentamento São João, zona rural do município de Palmas-TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

Secretaria da Educação

1º NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Educação do município de Palmas, por sua Diretoria de Projetos e Obras, resolve NOTIFICAR a ECB Construtora e Pavimentação LTDA., por seu representante legal, na pessoa de seu Diretor, Sr. Epitácio Brandão L. Filho, que, face aos problemas apresentados de infiltração na cobertura e o não funcionamento do sistema de exaustão da cozinha, estes ocorridos na Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista, objeto de reforma executada por essa empresa, conforme contrato nº 04/2014, firmado em 12/01/2015, solicita que sejam tomadas as medidas mitigatórias necessárias e bastantes para o fiel saneamento dos problemas apresentados, haja vista o exposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Salientamos a URGÊNCIA na execução dos reparos, haja vista a responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança da obra conforme disposto no art. 441 da Lei nº 10.406/2002 do Código Civil Brasileiro e normativa, que reza à contratada a obrigatoriedade em reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução

ou materiais impróprios. Dessa forma, a contratada sujeita-se aos rigores da lei, no caso do descumprimento desta NOTIFICAÇÃO nos prazos arrazoados.

Encaminha-se esta NOTIFICAÇÃO, com as devidas cautelas, para que surtam os efeitos legais.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2016.

André Luiz de Azevedo Dias
Engenheiro Civil
CREA 090258603-3

Jes-Anny da Silva Cunha Guimarães
Diretora de Projetos e Obras
Secretaria Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACE Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de materiais de expediente nº 023/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.524 de 15 de junho de 2016, pág. 10.

Onde se lê:

Por meio de seu representante legal o Sr. Otniel de Sousa Ramos Lemos, inscrito no CPF nº 010.272.141-69 e portador do RG nº 816.593 SSP/TO.

Leia-se:

Por meio de seu representante legal o Sr. Gilberto Custódio, inscrito no CPF nº 802.488.531-04 e portador do RG nº 248.963 SSP/TO.

Palmas/TO, 08 de julho de 2016.

Denis Sousa Cruz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de materiais de limpeza nº 010/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.474 de 01 de abril de 2016, pág. 10.

Onde se lê:

Por meio de seu representante legal o Sr. Otniel de Sousa Ramos Lemos, inscrito no CPF nº 010.272.141-69 e portador do RG nº 816.593 SSP/TO.

Leia-se:

Por meio de seu representante legal o Sr. Gilberto Custódio, inscrito no CPF nº 802.488.531-04 e portador do RG nº 248.963 SSP/TO.

Palmas/TO, 08 de julho de 2016.

Denis Sousa Cruz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2016

PROCESSO Nº: 2016037251
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA
CONTRATADA: ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CV LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 12.229,00 (Doze mil e duzentos e vinte e nove reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2016037251.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
 DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2016
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por seu representante legal o Sr. Osvaldo Soares Neto, inscrito no CPF nº 248.416.094-15 e portador do RG nº 1944642 SSP/PE. Empresa ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CV LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 24.481.794/0001-10, por meio de seu representante legal o Sr. Graciano Pereira Vida, inscrito no CPF nº 429.167.043 - 53 e portador do RG nº 1160970 SSP/PI.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2016

PROCESSO Nº: 2016037251
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA
 CONTRATADA: MJR DOS SANTOS EIRELI - ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 16.630,70 (Dezesseis mil seiscentos e trinta reais e setenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016037251.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
 DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2016
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por seu representante legal o Sr. Osvaldo Soares Neto, inscrito no CPF nº 248.416.094-15 e portador do RG nº 1944642 SSP/PE. Empresa MJR DOS SANTOS EIRELI – ME., inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Hans dos Santos Aguiar, inscrito no CPF nº 022.515.011-50 e portador do RG nº 784.851 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2016

PROCESSO Nº: 2016037251
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 12.457,25 (Doze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016037251.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
 DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2016
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por seu representante legal o Sr. Osvaldo Soares Neto, inscrito no CPF nº 248.416.094-15 e portador do RG nº 1944642 SSP/PE. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2016

PROCESSO Nº: 2016037251
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA
 CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 16.041,00 (Dezesseis mil e quarenta e um reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016037251.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
 DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2016
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por seu representante legal o

Sr. Osvaldo Soares Neto, inscrito no CPF nº 248.416.094-15 e portador do RG nº 1944642 SSP/PE. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944-137 SSP/TO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 005/2016

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA., com o valor total de R\$ 5.683,30 (Cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta centavos), MIRANDA E MACEDO LTDA – ME., com o valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), R.B NEVES PAPELARIA., com o valor total de R\$ 1.390,00 (Hum mil trezentos e noventa reais) e FERREIRA & SANTOS LTDA., com o valor total de R\$ 22.040,00 (Vinte e dois mil e quarenta reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2016019390, tendo como objeto a aquisição de materiais de limpeza de piso.

Palmas/TO, 07 de julho de 2016.

Dayane Chaves Noleto
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

PORTARIA CCS Nº 665/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 01 DE JULHO DE 2016

Conceder Progressão Vertical - Agentes Comunitários de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. Nº 28 da Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Ato Nº 405 – NM e Ato nº 415-RET, publicado no D.O.M nº1.476, de 14 abril de 2016, em consonância com os artigos 18 e 19 da Lei nº 1529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão vertical aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto nº 928, de 08 de dezembro de 2014 e nos termos dos Art.18 e 19 da Lei nº 1529, de 10 de março de 2008, conforme referências, níveis e datas descritos:

Mat.	Servidor	Cargo	Ref.	Nível	A partir de	Processo
245421	ANTONIO SANTANA ALVES DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	A	05/05/2016	2016027234
244941	ADAILSON ARAUJO ALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	A	09/05/2016	2016031942
244411	DAVID CAVALCANTE DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	A	23/05/2016	2016034987
243891	FERNANDO DE SOUSA LOPES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	A	13/06/2016	2016039723
224581	GLEISE MIRANDA FREIRE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	A	23/05/2016	2016013594
245221	JOSIVAM BARBOSA SOARES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	A	06/05/2016	2016031633
244191	LAURO GOMES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	A	06/05/2016	2016031741
244171	NELSON ALVES DE MELO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	A	06/05/2016	2016031624
243761	RAIMUNDO ZACARIAS MACHADO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	A	10/05/2016	2016032386
243711	RUBENS LUCAS CAVALCANTE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	A	09/06/2016	2016038710

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 1º dia do mês de julho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Superintendente de Recursos Humanos
ATO Nº 662-DSG, DOM Nº 1.515, de 2 de junho 2016

**PORTARIA CCS Nº 666/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 01 DE JULHO DE 2016**

Conceder Progressão Funcional - Quadro da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. nº 28 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Ato nº 405 – NM e Ato nº 415 - RET; em consonância com o Art. nº 17 da Lei nº 1417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional aos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar em Saúde, Técnico em Saúde e Analista em Saúde nos níveis, referência e datas abaixo discriminados.

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
326311	DANIELA PORTO VEIGA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	II	A	12/06/2016
294842	GREICY RIVELLO DE ALMEIDA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	II	B	19/06/2016
324561	LIA ALMEIDA BALBE	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	I	H	09/06/2016
324571	MARA HELENA DE URZEDO FOR- TUNATO	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO 20 HORAS	II	A	01/06/2016
326231	MARIA APARECIDA LUZ COSTA BRITO	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTI- CO/BIOQUIMICO	II	B	14/06/2016
292482	MARIA DOS REIS DA SILVA E SILVA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	II	A	14/06/2016
294962	MARILENE FERNANDES BRANDAO MONTEIRO	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	II	A	19/06/2016
324271	RENATA DE OLIVEIRA PERES CHA- VES	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	II	A	09/06/2016
326421	RENATA HINHUG VILARINHO	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO 20 HORAS	II	C	19/06/2016
324191	SANDRO BERNADINO RIBEIRO DE ABREU ADRIAN	ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERA- PEUTA	II	B	07/06/2016
289062	VERANILCE RODRIGUES DA SILVA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	II	B	19/06/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 1º dia do mês de julho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Superintendente de Recursos Humanos
ATO Nº 662-DSG, DOM Nº 1.515, de 2 de junho 2016

**PORTARIA CCS Nº 667/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 01 DE JULHO DE 2016**

Conceder Progressão Horizontal - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. nº 28 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Ato nº 405 – NM e Ato nº 415-RET; em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Horizontal aos servidores ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias nos níveis referências e datas abaixo discriminados:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
294471	ADRIANA TAVARES DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	II	C	06/06/2016
229461	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	II	F	21/06/2016
246381	ANA PAULA CABRAL DE CASTRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	II	E	23/06/2016
304141	ARISBALDO ANDRADE ALMEIDA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	C	22/06/2016
225531	ARLETE GOMES COELHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	II	F	19/06/2016
245741	CARMELIZE LIRA BEZERRA MOTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	II	E	11/06/2016
294611	CLEIDIMAR FLORENCIA DA CUNHA MARQUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	II	C	13/06/2016
245691	CLEMILDA GARCIA DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	II	E	26/06/2016
294551	ELIZETE SOUZA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	II	C	03/06/2016
271051	EVANIZE PEREIRA MAIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	II	E	17/06/2016
294691	GEOVANA SILVA CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	II	B	08/06/2016
270361	GLEIVA PEREIRA DOS SANTOS MUNIZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	II	D	01/06/2016
293991	HELAINÉ CHRIS SANTOS CHAGAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	II	C	07/06/2016
294351	JAZULENE FARIAS DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	II	C	16/06/2016
294341	JHEMYSANO GOMES BORGES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	II	C	06/06/2016
245731	JOLANGE CHAVES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	II	E	11/06/2016
204381	JOSE SERGIO SILVA CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	II	G	04/06/2016
271211	JOSERLANDIA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	II	C	14/06/2016
294291	JOSYANNE MOREIRA DA COSTA DUTRA	AGENTE COMUNITARIO DE S SAÚDE	II	C	09/06/2016
268041	JULIANE VIEIRA NOLETO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	II	C	01/06/2016
245751	MARIA DO CARMO CELESTINO COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	II	E	11/06/2016
294451	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	II	C	01/06/2016
245711	MARIA TELIA PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	II	E	11/06/2016
294441	MARINELSON SILVA TAVARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	II	C	01/06/2016
271161	PEDRO SOARES MARINHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	II	D	16/06/2016
186271	RUBIA CESAR ALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	III	E	01/06/2016
295071	SEBASTIANA SALES SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	II	C	03/06/2016
294431	SHIRLENE ALVES DE FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	II	C	01/06/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 1º dia do mês de julho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Superintendente de Recursos Humanos
ATO Nº 662-DSG, DOM Nº 1.515, de 2 de junho 2016

**PORTARIA CCS Nº 668/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 01 DE JULHO DE 2016**

Concessão de Gratificação Por Titularidade PCCV da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. nº 28 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Ato nº 405 – NM e Ato nº 415 - RET; em consonância com o Art. nº 24 da Lei nº 1417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação de Titularidade aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto nº 927, de 08 de dezembro de 2014 e nos termos do art. 24, Parágrafo Único, da Lei nº 1417, de 29 de dezembro de 2005, dos respectivos percentuais dos seus vencimentos básicos, a contar das datas dos protocolos, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	413021143	ALESSANDRA SANTANA MENDONÇA	11/04/2016	5%	2016025776
2.	413018676	IGOR GONCALVES PINTO	20/04/2016	5%	2016028210
3.	326271	KARINA DA COSTA RAMOS	11/04/2016	5%	2016025773
4.	329711	ROSANGELA RODRIGUES COUTINHO SILVA	20/06/2016	5%	2016041480
5.	413018532	HUGO DA SILVA COSTA RIOS	20/06/2016	15%	2016041609
6.	413023472	LANA RUBIA ROCHA DE SOUZA	25/04/2016	15%	2016029125
7.	257111	ROSELENE LIMA DO NASCIMENTO	18/05/2016	15%	2016034252

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 1º dia do mês de julho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Superintendente de Recursos Humanos
ATO Nº 662-DSG, DOM Nº 1.515, de 2 de junho 2016

**PORTARIA ITR Nº 683/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 04 DE JULHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 15 (quinze) dias de férias do(a) servidor(a) público(a) municipal Ana Cristina Pereira da Silva, matrícula funcional nº 264451, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, relativamente ao período aquisitivo de 2015/2016, marcada para 01 a 30 de julho de 2016, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de julho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CCS Nº 691/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 06 DE JULHO DE 2016**

Concessão de Adicional de Insalubridade

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2016.

CONSIDERANDO a decisão liminar proferidas nos autos do processo nº 0019574-84.2016.827.2729, em desfavor do

Prefeito Municipal de Palmas, que determina o pagamento de adicional de insalubridade.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o adicional de insalubridade com percentual de 10% à servidora Djanira Santana Matos de Sousa, matrícula funcional nº 154.321, detentora do cargo de Assistente Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CCS Nº 694/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 06 DE JULHO DE 2016**

Concessão de Adicional de Insalubridade

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2016.

CONSIDERANDO a decisão liminar proferidas nos autos do processo nº 0017967-36.2016.827.2729, em desfavor do Prefeito Municipal de Palmas, que determina o pagamento de adicional de insalubridade.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o adicional de insalubridade com percentual de 10% ao servidor Gilvan Bernaldo de Araújo, matrícula funcional nº 161.991, detentor do cargo de Agente de Manutenção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CCS Nº 696/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 06 DE JULHO DE 2016**

Concessão de Adicional de Insalubridade

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2016.

CONSIDERANDO a decisão liminar proferidas nos autos do processo nº 0017609-71.2016.827.2729, em desfavor do Prefeito Municipal de Palmas, que determina o pagamento de adicional de insalubridade.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o adicional de insalubridade com percentual de 10% à servidora Vânia Cristina Lino de Souza Cortes, matrícula funcional nº 160.741, detentora do cargo de Assistente de Serviços em Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CCS Nº 697/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 06 DE JULHO DE 2016**

Concessão de Adicional de Insalubridade

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º abril de 2016.

CONSIDERANDO a decisão liminar proferidas nos autos do processo nº 0019599-97.2016.827.2729, em desfavor do Prefeito Municipal de Palmas, que determina o pagamento de adicional de insalubridade.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o adicional de insalubridade com percentual de 10% ao servidor José Carlos Lopes da Cruz, matrícula funcional nº 169.461, detentor do cargo de Farmacêutico/Bioquímico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 700/SEMUS/GAB,
DE 6 DE JULHO DE 2016**

Designa competências para prática de Atos de Administração e de Expediente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras públicas IVANA FELÍCIA SOUZA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 704.298-2 e SILVANA MARQUES FILGUEIRAS TEIXEIRA, matrícula funcional nº 28.476-2, para:

I - Assinar, despachar e dar encaminhamentos aos seguintes documentos da Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde;

a) Liberações dos servidores para participar de Cursos, Palestras, Seminários e outras atividades educativas, exceto os casos que representarem ônus para o Município;

b) Memorandos expedidos pelo setor;

c) Liberação de folgas internas dos servidores, residentes, bolsistas e estagiários;

d) Formulário de Justificativa de Frequência – Ponto Eletrônico;

e) Avaliações: Desempenho Individual, Estágio Probatório, Bonificação por Mérito – SUPERHAR.

II - Participar do planejamento, elaboração e acompanhamento do Plano Anual de Saúde (PAS), Relatório de Gestão, Plano Plurianual (PPA) e SISPACTO.

Art. 2º Determinar a estrita observância da Legislação, Normas e Competências, quanto da execução dos Atos descritos artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos seis dias do mês de julho de 2016.

NÍGIMA CRISTINA OLIVEIRA BEZERRA
Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CCS Nº 701/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 07 DE JULHO DE 2016**

Concessão de Adicional de Insalubridade

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º abril de 2016.

CONSIDERANDO a decisão liminar proferidas nos autos do processo nº 0017905-93.2016.827.2729, em desfavor do Prefeito Municipal de Palmas, que determina o pagamento de adicional de insalubridade.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o adicional de insalubridade com percentual de 10% ao servidor Mário Jorge dos Santos, matrícula funcional nº 139.641, detentor do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA LOT Nº 703/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 07 DE JULHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a lotação do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) estadual adiante relacionado(a), na unidade de lotação especificada, a partir desta data;

Cargo: Cirurgião Dentista

MARCO ANTONIO SANTOS MARTINS – Unidade de Saúde da Família Liberdade – 32.5.1.24 na Dotação Orçamentária código nº 641.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de julho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA LOT Nº 704/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 07 DE JULHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a lotação do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) adiante relacionado(a), na unidade de lotação especificada, a partir desta data.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

MELQUESEDEQUE MARTINS NUNES – Policlínica Aurenly I – 32.5.2.12 na Dotação Orçamentária código nº 642.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de julho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PROCESSO: 2016018408

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica

DESPACHO Nº 156/2016: À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2016018408, Parecer jurídico nº 827/2016 - PGM, da Procuradoria Geral do Município, bem como o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso XXII, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO declarar a dispensa de licitação para contratação da empresa: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, cujo objeto é regulamentar o fornecimento de energia elétrica, que será utilizada como insumo para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal da Saúde, segundo a estrutura tarifária constante das respectivas tabelas de preços, vigentes na data de prestação dos serviços e/ou aquisição de produtos, para uso exclusivo em suas unidades consumidoras, no valor total estimado de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), para o período de 12 (doze) meses, correndo a presente despesa com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA	SUB-ITEM
03.3200.10.122.0329.4002	3.3.90.39	0040.00.103	20162892	43006
03.3200.10.301.0301.4277	3.3.90.39	0410.00.103	20160871	43006

03.3200.10.302.0301.4180	3.3.90.39	0405.00.103	20162060	43006
03.3200.10.302.0301.4282	3.3.90.39	0405.00.103	20162179	43006
03.3200.10.302.0301.4284	3.3.90.39	0405.00.103	20162230	43006
03.3200.10.302.0301.4285	3.3.90.39	0405.00.103	20160930	43006
03.3200.10.302.0301.4288	3.3.90.39	0405.00.103	20162052	43006
03.3200.10.305.0301.4200	3.3.90.39	0406.00.103	20162094	43006
03.3200.10.12560301.4350	3.3.90.39	0405.00.103	20162133	43006

Palmas, 06 de julho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

CONTRATADO: EMPRESA SMART GROUP

OBJETO: A empresa SMART GROUP por meio do projeto Bem Cidadão tem o objetivo de desenvolver e implementar ações, tais como: palestras, capacitações e cursos, o qual tem como propósito a seleção e desenvolvimento pessoal de candidatos a vagas de emprego e microempreendedores individuais.

VIGÊNCIA: Este acordo terá vigência de 6 (seis) meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante aditamento.

BASE LEGAL: Processo nº 2016045724, nos termos do acordado e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: O presente instrumento não implica por si mesmo em repasse de recursos financeiros entre os Partícipes. As despesas que se fizerem necessárias a plena consecução do objetivo do acordado correrão por conta de cada um dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente Termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego por meio de seu representante legal o Senhor CRISTIANO DE QUEIROZ RODRIGUES, inscrito no CPF nº 527.781.501-53 e portador do RG nº 59.539 – SSP/TO e LUANNA DIAS, inscrito no CPF nº 004.572.201-39 e portador do RG nº 726.755 – SSP-TO.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2016.

Secretaria de Desenvolvimento Social

DESPACHO/SEDES/ Nº 085/2016

PROCESSO Nº: 2016031258

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2016031258, declaro a presente dispensa de licitação com a devida justificativa conforme o artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, sobre a contratação de empresa para fornecimento de Gás de Cozinha de 13 Kg para atender demandas da Casa Abrigo Raio de Sol e Casa de Acolhida - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social por meio da empresa RN DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-EPP, CNPJ nº 19.039.003/0001-67. O valor total de R\$ 6.528,00 (Seis mil, quinhentos e vinte oito reais), correndo a presente

despesa com a seguinte dotação orçamentária: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.1500.08.243.0302.6029 e 03.1500.08.243.0302.4159; FONTE: 00100103; FICHA: 20160196, 20160171, e EMPENHO: 13685 e 13682.

Palmas - TO, 07 de julho de 2016.

Eliane Campos de A. Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº01/2016

Processo nº: 2015047300

Espécie: Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviço nº07/2016

Objeto: Termo Aditivo nº 01/2016 ao Contrato nº 07/2016, a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação de bens imóveis, para execução de serviços de pequenos reparos, adaptação, pintura, instalações elétricas e hidro - sanitárias nos espaços físicos dos 06 (seis) Centros de Referências de Assistência Social – CRAS de Palmas, visando a melhoria no atendimento e um ambiente cada vez mais adequado, confortável e acolhedor às famílias atendidas pelos serviços.

Aditamento: Prorrogação da vigência do Contrato nº 07/2016, por mais 90 (noventa) dias.

Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.

Base Legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e contrato nº 07/2016.

Signatários: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representada pela Secretária Eliane Campos de Araújo Oliveira, CPF nº 533.085.141-68 e RG nº 1952258 SSP/GO, e do outro lado a empresa Monteiro e Costa Ltda- Me por meio do seu Representante Legal, Carlos Eduardo da Silva, CPF nº 866.246.101-82 e RG nº 251.699 SSP/TO,

Data da Assinatura: 13 de junho 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 005/2016

Dispõe sobre a licença para o conselheiro (a) tutelar que desejar se candidatar a cargo eletivo.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Palmas - TO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.553 de 11 de junho de 2008, e em cumprimento com as deliberações em reunião ordinária do dia 05 de julho de 2016;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal pertinente;

CONSIDERANDO a Resolução 170, de 10 de dezembro de 2014, Art. 38. A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada;

CONSIDERANDO às condições de elegibilidade, disciplinadas na Lei Complementar nº 64/90, em especial o previsto no art. 1º, inciso II, alínea I, que prevê a necessidade do afastamento das funções no período compreendido nos três meses que antecederem ao pleito;

CONSIDERANDO a Lei Complementar N.º 008/99, de 16 de novembro de 1999 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, Capítulo IV Art. 85 e 99.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.553 de 11 de junho de 2008 Art. 63. Nos casos de afastamento, impedimento, morte ou

perda da função, o CMDCA providenciará imediatamente a posse do novo Conselheiro, que substituirá o anterior, temporária ou definitivamente, até a complementação do respectivo mandato, obedecendo à ordem de suplência.

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente que considera a função de conselheiro como serviço público relevante, contudo, é função em caráter transitório, provido por meio de eleição, e conforme disposto na Resolução 170 de 10 de dezembro de 2014, art. 6º, § 1º, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha, não sendo estabelecido vínculo estatutário ou celetista com a municipalidade, considerando o ocupante como agente público honorífico, não são funcionários públicos, mas momentaneamente exercem uma função pública.

CONSIDERANDO que os membros do Conselho Tutelar somente têm direito às vantagens expressamente previstas na legislação municipal específica relativa ao Conselho Tutelar, e ausência de norma que possibilite a licença para o Conselheiro (a) tutelar concorrer a cargo eletivo, sem prejuízo da remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar acerca da licença de Conselheiro (a) tutelar para concorrer cargo eletivo.

Art. 2º- Conceder licença ao Conselheiro (a) tutelar que se interessar em pleitear cargo eletivo, promovendo a imediata convocação do suplente, de modo a manter íntegra a composição do colegiado.

Art. 3º - A licença de que trata o art. 2º será concedida sem remuneração ao Conselheiro (a) tutelar, no período de seu afastamento.

Art. 4º O afastamento das funções de conselheiro (a) tutelar será compreendido nos três meses que antecederem ao pleito;

Art. 5º Caso o Conselheiro (a) tutelar seja eleito (a) retornará as suas atividades até dez dias após a eleição e pedirá exoneração em trinta e um de dezembro do mesmo ano, antes da posse ao cargo eletivo. E, seu suplente assumirá a função de forma definitiva.

Art. 6º Caso o Conselheiro (a) tutelar não seja eleito (a), este deverá retornar suas atividades até o décimo dia seguinte ao da eleição.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de julho de 2016.

Greicy Suelen Rodrigues Lima Cardoso Araújo
Presidente do CMDCA
Biênio 2016/2017

Instituto de Planejamento Urbano de Palmas

PORTARIA N.º 14/2016 - GAB/IPUP

Interrupção de férias de servidor lotado no Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS no uso das suas atribuições que lhe confere o ATO Nº 421 – NM, publicado no Diário Oficial do Município 1.477 ANO VII , aos 06 dias de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Em razão de extrema necessidade de serviços, interromper o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias no período

compreendido de 05 de julho de 2016 a 02 de agosto de 2016, do servidor ROBSON FREITAS CORREA, matrícula funcional nº 163841, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto lotado neste Instituto, relativamente ao período aquisitivo de 2014/2015, marcada para 04/07/2016 a 02/08/2016, assegurando -lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente definido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/07/2016.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPUP, aos 11 dias do mês de Julho de 2016.

EPHIM SHLUGER
Presidente

Fundação de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 46, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Anexo Único a Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014, c/c com o Ato nº ATO N.º 661 – DSG de 01 de junho de 2016.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de fiscais do Contrato de Prestação de Serviços nº425/2014, referente ao Processo nº 2014056335, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças com a empresa FAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº 07.776.076/0001-52, que diz respeito à locação de imóvel localizado na Av. JK, ACSE-1, conjunto 01, lote 19.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	DIONE MARQUES SOUSA COSTA	15.393-1
SUPLENTE	LAURINDA PEREIRA DE ARAÚJO	413.021.337

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Evercino Moura dos Santos Júnior Presidente Interino da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas ATO N.º 661 – DSG.

Evercino Moura Dos Santos Júnior
Presidente Interino da Fundação Municipal de Meio Ambiente
de Palmas
ATO N.º 661 - DSG

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 2111-2507



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PALMAS**